TERMO ADITIVO Nº 38/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito Gilberto Chiarani, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri, inscrita no CNPJ 83.052.191/0005-96, com endereço na Rua João Zardo, nº 1.660, Bairro Campo Experimental, CEP 89564-506, Cidade de Videira/SC, resolvem firmar o segundo termo aditivo de prorrogação ao Contrato nº 89/2023, nos termos da Lei nº 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste termo de PRORROGAÇÃO do contrato nº 89/2023, que versa sobre a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, autorizado através do Processo nº 70/2023, Licitação nº 26/2023, modalidade DISPENSA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

2.1 Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado de **06/06/2024** até **06/06/2025**, pelo preço mensal de **R\$ 3.165,37** (três mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com reajuste de 3,23% conforme INPC de Abril/2024 e conforme cláusula quarta, parágrafo 5§ do contrato. Totalizando **R\$ 37.984,51** (trinta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) conforme Processo Administrativo nº 514/2024 e Parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIAS

3.1 A presente despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária de 2024:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 20 - Assistencia Ao Produtor Rural Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA Despesa 206 - 3.3.50.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 89/2023, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina dando-se cumprimento ao disposto no art. 94 da Lei 14.133/21.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Pinheiro Preto, 04 de junho de 2024.

GILBERTO Assinado de forma digital por GILBERTO CHIARANI:4 60938429 91 Dados: 2024.06.04 17:18:24 -03'00'

GILBERTO CHIARANI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

THIAGO OUVERNEY LEITE

GERENTE REGIONAL DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI CONTRATADA

Testemunhas:

1 2



Assinaturas do documento



Código para verificação: I55F7V3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILBERTO CHIARANI (CPF: 460.XXX.429-XX) em 04/06/2024 às 17:18:24 Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 10/01/2024 - 12:05:00 e válido até 10/01/2027 - 12:05:00. (Assinatura ICP-Brasil)



THIAGO OUVERNEY LEITE (CPF: 115.XXX.327-XX) em 06/06/2024 às 16:33:50 Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/04/2019 - 11:03:10 e válido até 16/04/2119 - 11:03:10. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBBR1JJXzM0NjVfMDAwMDA4MzlfODQyXzlwMjNfSTU1RjdWM0I=">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **EPAGRI 00000839/2023** e O CódigO **I55F7V3B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.